

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução TRF2 nº 83/2025, com a redação dada pela Resolução TRF2 nº 89/2025, na Resolução CNJ nº 591/2024,

RESOLVE:

Art. 1º As sessões virtuais da 1ª Seção Especializada terão duração de 6 (seis) dias úteis, incluindo os de abertura e encerramento, com início às 0h do dia designado no cronograma das pautas e término às 18h do sexto e último dia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às sessões cujas pautas ainda não tenham sido publicadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

WANDERLEY SANAN DANTAS

Presidente

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

ATA DE JULGAMENTOS TRF2 1307344

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

TRIBUNAL PLENO

ATA NÚMERO 519 (QUINGENTÉSIMA DÉCIMA NONA) DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA 11 (ONZE) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quinze minutos, foi aberta a sessão administrativa do Tribunal Pleno do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, realizada de forma híbrida, onde se achavam presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Luiz Paulo da Silva Araújo Filho (Presidente), Marcus Abraham (Vice-Presidente), Firly Nascimento Filho (Corregedor-Regional), Poul Erik Dyrlund, André Fontes, Reis Friede, Luiz Antonio Soares, Guilherme Couto de Castro, Ferreira Neves, Aluisio Mendes, Marcelo Pereira da Silva, Ricardo Perlingeiro, Cláudia Neiva, Simone Schreiber, Marcello Granado, Theophilo Miguel, Flávio Lucas, Mauro Braga, Carmen Silvia Lima de Arruda, Paulo Pereira Leite Filho, Andrea Cunha Esmeraldo, Wanderley Sanan Dantas, Júdice Neto, Luiz Norton Baptista de Mattos, Cláudia Franco Corrêa e Julio de Castilhos. Presente, ainda, a Dra. Monica Campos de Ré, Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional da República da 2ª Região. Os Desembargadores Federais Poul Erik Dyrlund, Ricardo Perlingeiro, Cláudia Neiva, Carmen Silvia Lima de Arruda, Paulo Pereira Leite Filho, Andrea Cunha Esmeraldo e Julio de Castilhos participaram da sessão de forma remota, por meio de videoconferência. Ausentes, por motivo de férias, os Desembargadores Federais Letícia De Santis Mello e William Douglas. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais Sergio Schwitzer, Guilherme Calmon, Alberto Nogueira Júnior, Alfredo Hilário de Souza e Rogério Tobias de Carvalho. Foi aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 07.08.2025. **DELIBERAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5002939-93.2025.4.02.0000 - SEI 0005130-58.2025.4.02.8000 - ASSUNTO: REFERENDO DA PORTARIA PRES/TRF2 N° 594, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, QUE ALTEROU A PORTARIA PRES/TRF2 N° 528, DE 08 DE AGOSTO DE 2025, QUE INSTITUIU A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO XIX CONCURSO PÚBLICO PARA**

PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2^a REGIÃO, PARA FAZER CONSTAR, COMO MEMBRO TITULAR, MÁRCIO BARRA LIMA, INTEGRANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, EM SUBSTITUIÇÃO À NEIDE M.C. CARDOSO DE OLIVEIRA, E COMO MEMBRO SUPLENTE RENATA RIBEIRO BAPTISTA, INTEGRANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, EM SUBSTITUIÇÃO A MÁRCIO BARRA LIMA. - RELATOR: EXMO. SR. PRESIDENTE, DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO - DECISÃO: Decidem os membros do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, por unanimidade, referendar a Portaria PRES/TRF2 nº 594, de 01 de setembro de 2025, que alterou a Portaria PRES/TRF2 nº 528, de 08 de agosto de 2025, que instituiu a Comissão Organizadora e Examinadora do XIX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 2^a Região, para fazer constar, como membro titular, Márcio Barra Lima, integrante do Ministério Público Federal, em Substituição à Neide M.C. Cardoso de Oliveira, e como membro suplente Renata Ribeiro Baptista, integrante do Ministério Público Federal, em substituição a Márcio Barra Lima. Ausentes, por motivo de férias, os Desembargadores Federais Letícia De Santis Mello e William Douglas. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais Sergio Schwaitzer, Guilherme Calmon, Alberto Nogueira Júnior, Alfredo Hilário de Souza e Rogério Tobias de Carvalho. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às treze horas e dezesseis minutos. Eu, Dely Barbosa Derze, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seções Especializadas, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Sr. Presidente.

**Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho
Presidente**

ATA DE JULGAMENTOS TRF2 1307390

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ÓRGÃO ESPECIAL

ATA NÚMERO 125 DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL, REALIZADA NO DIA 11 DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e nove minutos, foi aberta a sessão ordinária administrativa do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, realizada de forma híbrida, onde se achavam presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Luiz Paulo da Silva Araújo Filho (Presidente), Marcus Abraham (Vice-Presidente), Firly Nascimento Filho (Corregedor-Regional), Poul Erik Dyrlund, André Fontes, Reis Friede, Luiz Antonio Soares, Guilherme Couto de Castro, Ferreira Neves, Simone Schreiber, Marcello Granado, Flávio Lucas, Paulo Leite, Wanderley Sanan Dantas e Luiz Norton Baptista de Mattos. Os Desembargadores Federais Poul Erik Dyrlund e Paulo Leite participaram da sessão de forma remota, por meio de videoconferência. Ausente, por motivo de férias, a Desembargadora Federal Letícia De Santis Mello. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais Sergio Schwaitzer e Guilherme Calmon. Foi aprovada ata da sessão anterior, realizada no dia 07.08.2025. **DELIBERAÇÕES: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5012398-22.2025.4.02.0000 - SEI 0010595-48.2025.4.02.8000 - ASSUNTO: REMOÇÃO INTERNA DE MAGISTRADOS DA 2^a REGIÃO PARA OS JUÍZOS OFERTADOS PELO EDITAL TRF2 Nº 106/2025, DE 24/07/2025 - RELATOR: EXMO. SR. PRESIDENTE, DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO - DECISÃO:** Decidem membros do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Região, por unanimidade, aprovar as remoções, a pedido, do MM. Juiz Federal VIGDOR TEITEL, da 11^a Vara Federal da Capital, para a 11^a Vara Federal de Execução Fiscal da Capital; do MM. Juiz Federal VLAMIR COSTA MAGALHÃES, da 5^a Vara Federal de São João de Meriti, para a 7^a Vara Federal Criminal; da MM. Juíza Federal